



**Prefeitura de Amparo do Serra**  
Estado de Minas Gerais

**Decisão**

O Setor de licitação nos encaminhou a impugnação apresentada pela empresa Irmãos Castro Eireli, para que possamos manifestar acerca dos questionamentos apresentados pela referida.

**Quanto aos pontos apresentados, decidimos:**

**1- PRAZO PARA ENTREGA DA PRÓTESE:** o parâmetro utilizado para determinação do prazo para entrega da prótese, foi baseado, no Manual de reabilitação odontológica protética no SUS/MG, onde sugere-se: Intervalo de 10 (dez) dias úteis para entrega de cada fase laboratorial, a partir da data de solicitação do Cirurgião-dentista, compreendendo as seguintes fases: : Confecção de chapa (base) de prova e plano de cera (10 dias corridos); montagem dos dentes (10 dias corridos); prensagem dos dentes (10 dias corridos). **Porém**, aceitamos o prazo sugerido pelo licitante, baseado nas justificativas apresentadas, sendo de 40 dias corridos para próteses totais e 55 dias corridos para próteses parciais, a partir do dia da moldagem.

**2- DOS DOCUMENTOS:** de acordo com o Manual de reabilitação odontológica protética no SUS/MG, será solicitado ao licitante:

- Apresentação de Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente ou documento que comprove sua dispensa no município de origem.
- Cópia autenticada do diploma de Curso de Técnico em Prótese Dentária;
- Exigir a comprovação da regular de inscrição do laboratório no CNES;
- Exigir o registro do laboratório no Conselho Federal de Odontologia (CFO) e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO) em cuja jurisdição o laboratório atue;
- Exigir comprovação de que o profissional responsável técnico pelo



**Prefeitura de Amparo do Serra**  
Estado de Minas Gerais

Amparo do Serra, 20 de setembro de 2023.

**Maria da Conceição Pereira**  
*[Handwritten Signature]*  
**Secretaria de Saúde**